



SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ REGIONAL FOZ DO IGUAÇU

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ENGENHEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS REPRESENTADOS PELO SENGE-PR, EMPREGADOS DA EMPRESA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - FPTI

Data: 29/01/2024

Primeira chamada às 18h30, início às 19h00

Término: 21h00

Local: Sede SENGE – Regional Foz do Iguaçu - Rua Almirante Barroso, 1293, sala 09, Edifício Pedro Basso, Centro Foz do Iguaçu –PR.

Presentes:

Guilherme Louro

Paulo Godoy

Guilherme Nabeysma

Isabela Aguiar

Guilherme Zat

Nathalie Busti

Elson Costa

Fernando Oliveira

Luiz Fernando Zubeldia

Elias Pelozato

Pauta:

- **Deliberação sobre ACT 2023/2024 da Fundação PTI-BR;**
- **Outros temas do interesse da categoria.**

Informes e Considerações – O edital de convocação para a Assembleia Geral Extraordinária foi enviado para toda a categoria no dia 23 de janeiro de 2024, via e-mail e grupo de WhatsApp.

A Assembleia foi conduzida pelo Diretor Regional para Assuntos de Finanças Mario Augusto Caetano dos Santos, que no primeiro momento exibiu a versão do ACT, destacando a redação proposta pelos sindicatos (e que foi aprovada em assembleia) e a redação proposta pela FPTI. Organizand o os tópicos por cores que indicavam: na cor verde as propostas dos sindicatos que foram atendidas; em azul claro as propostas dos sindicatos que foram parcialmente aceitas; em amarelo as propostas dos sindicatos



SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ REGIONAL FOZ DO IGUAÇU

que foram rejeitadas pela empresa e em letras vermelhas as que foram incluídas pela FPTI. Durante a leitura do documento foi aberto espaço para que a categoria se manifestasse com relação ao que estava sendo exposto. Tiveram destaques os pontos: 1) Na cláusula primeira – vigência e data-base: foi sugerido que o tempo de vigência seja menor por viabilizar negociações importantes para a categoria em um curto período; 2) cláusula décima quarta – assistência odontológica: com relação ao plano odontológico destacou-se a precarização dos serviços oferecidos e a importância de melhorar os convênios para estimular uma maior adesão, especialmente nos tratamentos ortodônticos; 3) cláusula décima quinta – da jornada de trabalho: foi colocado a importância de reconquistar o direito as 40 horas semanais e a preocupação em relação ao debate ficar circunscrito ao banco de horas como fator determinante, pois este é um instrumento importante para os trabalhadores e não deve ser considerado uma limitação para a efetivação da diminuição da carga horária; 4) cláusula décima sétima – horas extras em viagem: foi colocado que a compra de passagens com conexões e escalas com um largo espaço de tempo tem sido uma prática frequente e que faz com que as viagens de trabalho fiquem mais longas e cansativas, e que isso deve ser levado em consideração na computação do banco de horas; 5) cláusula décima oitava – do banco de horas – parágrafo décimo nono (novo): debateu-se a importância de manter o benefício do *Day Off* em ACT para ter uma garantia de permanência, independentemente das normas de gestão; 6) cláusula vigésima quinta – quinquênio: foi colocada a importância de manter essa reivindicação que está relacionado com a valorização dos trabalhadores e incentivo para sua permanência na empresa e 7) cláusula trigésima segunda – doação de sangue: sugeriu-se que esse ponto não seja modificado, mantendo-se a regra atual, que inclui o período do dia da doação e mais um dia. Após um extenso debate sobre as propostas indicadas no documento do ACT abriu-se o regime de votação tendo unanimidade na rejeição da proposta de ACT da FPTI, em especial dos seguintes pontos; a) cláusula primeira – vigência e data-base com vigência de 24 meses; b) cláusula décima sétima – horas extras em viagem; c) cláusula vigésima quinta (nova, não atendida) – quinquênio; c) cláusula trigésima segunda (nova redação) – doação de sangue e d) cláusula décima oitava – banco de horas (*Day Off*), e retomada da mesa de negociações.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da qual lavrei a presente Ata.

Mario Augusto Caetano dos Santos
SENGE – Diretor Regional para Assuntos de Finanças – Foz do Iguaçu.